

Publ. no Supl. do DOF
de 22.07.86

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N^o 042 /86 - CTPC/DF

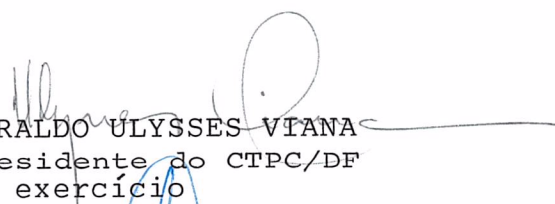
O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2^o, inciso X do Decreto n^o 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 3^o, inciso X, do Regimento aprovado pela Resolução n^o 001/86-CTPC/DF, de 20 de março de 1986,

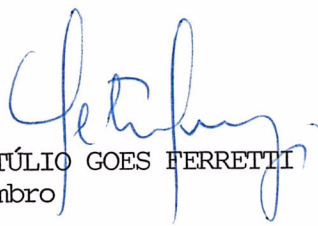
R E S O L V E :

1. Manter a multa no valor de Cz\$ 20.564,23 (vinte mil, quinhentos e sessenta e quatro cruzados e vinte e três centavos), aplicada à Viação Planalto Ltda. - VIPLAN, através da O.S. n^o 066/86-DTU, constante do processo n^o 030.004300/86 .

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

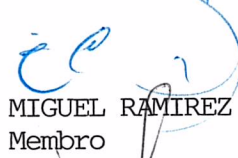
Brasília, 21 de julho de 1986


GERALDO ULYSSES VIANA
Presidente do CTPC/DF
em exercício

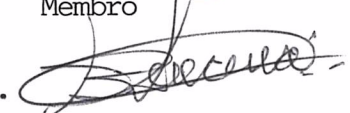

GETÚLIO GOES FERRETTI
Membro


WILSON MACIEL RAMOS
Membro


ADEILDO VIEGAS DE LIMA
Membro


MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro


ARTHUR COELHO DE MELLO


DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA